



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3343/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1740/20 – Lesley Anne Reis da Silva
02	2248/22 – Sharon Rosa Moraes
03	2750/22 – Kelli de Oliveira Martins
04	2845/22 – Luciana Garcia Praia
05	2924/22 – Edinalva Nascimento Silva
06	3668/22 – Sabrina Santos Teixeira
07	3807/22 – Rafaella Romina Porpino Gonzaga
08	3849/22 – Aline de Alvarenga Barcelos dos Santos
09	4005/22 – Greice Dantas dos Santos
10	4056/22 – Ylavia Cecília Silva Souza
11	4100/22 – Daniel Reis Madeira
12	4101/22 – Uellerson Valva Silva
13	4134/22 – Lourival Laurindo Neto
14	4231/22 – Erika Paulo Soncim Flauzino
15	4239/22 – Renata Coutinho de Castro
16	4247/22 – Juliana de Almeida Martins Gomes Pereira
17	4317/22 – Ana Luiza Ferreira Brecha
18	0005/23 – Anielle Alice de Souza Santos
19	0015/23 – Isaias Nascimento Ferreira
20	0039/23 – Pedro Cavalcante Inglês
21	0080/23 – Bruna Cristina Campello Nogueira Casanova da Silva
22	0119/23 – Bruna Cristina Borges Machado
23	0214/23 – Lucas Santana de Moura
24	0257/23 – Ingrid Pereira Cassemiro Henrique
25	0391/23 – Mariana Tavares Rangel Figueira Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

26	0636/23 – João Pedro de Castro Viana
27	0661/23 – Bruna Pereira de Almeida Conceição
28	0733/23 – Geovana Imad Pacheco
29	0748/23 – Caroline Ferreira Simões
30	0783/23 – Mayara Santos de Souza
31	0938/23 – Marian Amorim Maurmam Barbosa
32	1760/23 – Augusto da Silva Tiburcio
33	3016/23 – Keila Correa Quirino de Andrade
34	2793/23 – Polyana Souza Machado
35	0188/24 – Mariana Pereira do Carmo

Total: 35 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4126/23 – Cinaria da Rocha Lino Almeida
02	4309/23 – Renata Guedes Solon Ribeiro
03	0090/24 – Sthefani da Silva Machado
04	0159/24 – Iolanda do Nascimento Silva Ferreira
05	0164/24 – Eloane Caserta Ramos
06	0175/24 – Leticia Mota Candal de Matos
07	0186/24 – Luciana Nobrega Lobo
08	0200/24 – Victor Hugo Gramosa Rodrigues
09	0250/24 – Aline Amaral de Castro Lopes
10	0287/24 – Gabrielle de Oliveira e Souza
11	0295/24 – Rafael Mesquita do Nascimento
12	0303/24 – Daniele Barreto Figueiredo
13	0309/24 – Jessyka de Souza Abreu
14	0310/24 – Daniele dos Santos Matheus Pimentel
15	0315/24 – Pamela Karyn Tardin Souza
16	0318/24 – Hellen Ota latecola Rodrigues Alves
17	0330/24 – Ayla Santiago de Mendonça
18	0341/24 – Amanda Marques Silveira da Cunha
19	0343/24 – Aline Jacinto Ribeiro
20	0348/24 – Carmem Lucia da Silva Gomes
21	0360/24 – Daniella de Oliveira
22	0369/24 – Joyce Santos de Lacerda
23	0390/24 – Lucas Santos da Silva
24	0392/24 – Priscilla Fontes Ferreira
25	0396/24 – Mariana Soares dos Santos
26	0404/24 – Adriana Cavalcanti Soares

Total: 26 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	3383/22 – Andreza Nazareth Viana Mendes
02	0277/24 – Keila Francilene Faria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03 0355/24 – Sueli Alves Ferreira

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 1122/08 – Lucas Guimarães Neves

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0879/10 – Renan Oliveira Carvalho da Fonseca

02 0332/17 – Beatriz Batemarco dos Santos

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 1107/06 – Miriana Borges Matias Porfirio

02 0003/08 – Wagner Wollinger

03 0678/21 – Thais Carvalho Balbino Vidon

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 1730/10 – Elga Vasconcelos Costa Perini

02 0861/14 – Maria Izabel da Silva Gomes Abe Ferreira

03 2273/18 – Denise Carvalho Fernandes

04 2934/21 – Larissa Silva de Almeida Christoni

05 1541/22 – Valéria Correa da Silva Ferrari Costa

06 1506/23 – Nicole Jordão da Silva Caetano

07 3236/23 – Raquel Stellet do Couto Ferreira

08 0040/24 – Andressa Gomes Nogueira

09 0053/24 – Letícia Martins Pires do Carmo

10 0067/24 – Larissa do Prado Venceslau

11 0076/24 – Carolaine Cristina Alves

12 0244/24 – Tatiana de Souza Nascimento

13 0255/24 – Stella Mell Mota da Silva

14 0260/24 – Samara Teles Ramalho

15 0296/24 – Brenda dos Santos Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- | | |
|----|---|
| 16 | 0308/24 – Fernanda de Paula Pereira |
| 17 | 0325/24 – Rafael Cristian de Sá Cabral da Cunha |
| 18 | 0340/24 – Michelly Scovino Garcia |
| 19 | 0344/24 – Vanessa Monteiro Santana |
| 20 | 0345/24 – Amanda Ferreira Silva |
| 21 | 0367/24 – Kethlen Bujnowski Santos |

Total: 21 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0136/24 – Marcelly Gabrielly Gonçalves da Costa |
| 02 | 0237/24 – Lidiane Sampaio Naciff |
| 03 | 0350/24 – Gabriel Pontes Rodrigues Delfim |

Total: 03 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|----------------------------|
| 01 | 0569/05 – Adriana Raymunda |
|----|----------------------------|

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente